

Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

CETESB

PCMSO

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL**

PERÍODO: Jan 2021/Dez 2021

Diretoria de Gestão Corporativa

Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho

Setor de Higiene e Segurança e Medicina do Trabalho

EM BRANCO

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – 2021

CETESB - Sede: Avenida Prof. Frederico Hermann Jr, 345 – São Paulo - S.P.

C.N.P.J.: 43.776.491/0001 – 70 **CNES –** 7415508 **CREMESP/SP-** 934.900

Filiais: Agências Ambientais e Laboratórios descentralizados, conforme **Anexo I**

Número de Empregados: 1867 (Base: dezembro de 2020).

Turnos de trabalho: Diurno – 8h às 17h. - praticado horário móvel, com início da jornada entre 7h e 9h e término entre 16h e 18h.

Escalas de revezamento: 6h às 14h/ 14h às 22h/ 22h às 6h.

Ramo de Atividade:

Fiscalização e licenciamento ambiental de fontes (fixas e móveis) de poluição (das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar), que possam impactar os recursos naturais e áreas ambientalmente protegidas, bem como atendimento às emergências químicas e gestão (avaliação, auditoria, investigação, remediação e reutilização) de áreas contaminadas.

Desenvolvimento de estudos e ações de engenharia e qualidade ambientais, envolvendo coleta de amostras e realização de análises laboratoriais de parâmetros ambientais e de emissões veiculares, além da gestão do conhecimento e da realização de cursos e capacitação.

Avaliação dos impactos ambientais causados pelos mais variados tipos de empreendimentos, sejam eles industriais, agroindustriais, de transportes, de energia, de obras hidráulicas, minerários, de saneamento, urbanísticos e de lazer.

- **Grau de Risco:** 03 (três).

1 – OBJETIVO

1.1 - Manter e atualizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO da CETESB, em atendimento das exigências legais, nos termos da Norma Regulamentadora nº 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do extinto Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, com redação dada pelas Portarias SSST nº 24, de 29/12/94 e alterada em parte pela Portaria SSST nº 8, de 08 e 13/05/96, fundamentadas na:

– Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, que aprova as Normas Regulamentadoras – NR – do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, considerando o disposto no artigo 200 da CLT, com redação dada pela:

– Lei nº 6.514, de 22/12/1977, que altera o Capítulo V, Título II, da CLT;

1.2 – Ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica (sem manifestação de sintomas), além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores;

1.3 – Atuar na Promoção da Saúde de todos os empregados;

1.4 – Reduzir os índices de Doenças Profissionais e Acidentes de Trabalho;

1.5 – Padronizar e normatizar as ações voltadas ao Controle Médico de Saúde Ocupacional.

2 – PERÍODO DE VIGÊNCIA

1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

3 – PRINCÍPIOS

3.1 – O PCMSO deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua Saúde e o Trabalho;

3.2 – O PCMSO será planejado e implementado com base nos riscos à saúde dos empregados e em Ações de Saúde previstas a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual (NR-7.4.6.1);

3.3 – O PCMSO deverá contemplar a identificação precoce da ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, quando o médico deverá indicar o afastamento do trabalhador da exposição ao risco e orientar, em conjunto com a equipe de Higiene e Segurança do Trabalho, à Empresa quanto à necessidade de adoção de medidas corretivas, encaminhar à Previdência o empregado que necessitar de definição do nexo causal e/ou apresentar incapacidade funcional, além do registro da C.A.T. (Comunicação de Acidente do Trabalho).

4 – OPERACIONALIZAÇÃO

Em obediência à **Lei nº 10864, de 03/09/2001, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 04/09/2001**, fica determinado que todos os empregados da CETESB, independente da função ou faixa etária, serão submetidos aos exames de colesterol total e frações, e triglicérides. Serão realizados hemograma, glicemia de jejum, uréia, creatinina, ácido úrico e Gama GT no exame periódico, tendo em vista a importância clínica e a alta prevalência da diabetes mellitus e da hipertensão arterial na população da CETESB e a necessidade de orientação para indivíduos com hiperuricemia, evento, também, bastante comum nessa população. Serão realizados para as pessoas acima de 40 anos de idade, os testes para verificação da função tireoidiana e o VHS, dada a prevalência das patologias inflamatórias e da tireoide nesta faixa etária. Para os homens da mesma faixa etária será realizado o exame de PSA Total. Os demais exames específicos conforme o risco estão apresentados no Quadro Orientativo do PCMSO, **Anexo II**.

4.1 – Todos os empregados serão submetidos aos Exames Médicos Ocupacionais – desde o processo admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho, e até sua demissão, com registro de toda evolução de sua Saúde Clínica e Ocupacional. Deve-se fazer constar no Prontuário Médico qualquer restrição a alguma atividade específica de sua função ou cargo, seja esta de caráter temporário ou permanente, assim como comunicar a restrição à gerência do empregado. Os Riscos Ambientais serão obtidos nas avaliações ambientais realizadas, constantes do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.

O PCBEO - Programa de Controle Biológico da Exposição Ocupacional (**Anexo III**) será voltado, em 2021, aos empregados expostos a riscos químicos nas atividades internas da empresa (laboratórios), que mostraram alguma alteração nos exames realizados em 2019/2020. O PCBEO consiste em verificar se a concentração de agentes químicos, ou de seus metabólitos, no organismo dos trabalhadores, está dentro dos níveis estabelecidos pelos órgãos governamentais ou pela comunidade científica. As informações provenientes da monitoração biológica da exposição ocupacional possibilitam a implantação de medidas de prevenção. Os indicadores biológicos de exposição (IBE) e os índices biológicos máximos permitidos (IBMP) são determinados por meio de estudos epidemiológicos, experimentais e casos clínicos.

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – 2021

4.2 – Serão incluídos nos exames admissionais para todos os empregados de cargos que poderão exercer atividades com exposição a ruído na empresa o exame de Audiometria tonal. Os empregados que apresentarem alguma alteração neste exame serão acompanhados regularmente e serão incluídos no PCA – Programa de Conservação Auditiva. Será registrado em impresso próprio na abertura do Prontuário Médico, e com a realização dos exames complementares previstos no Anexo II. Quando necessário, serão realizados outros, como: Raio X de tórax, acuidade visual, ECG – eletrocardiograma e outros definidos em normas regulamentadoras. O Exame Médico Admissional, deverá ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades (NR-7.4.3.1).

4.3 – A Coordenação do PCMSO, conforme estabelecido no NR-07 item 7.3.1 d), será exercida pelo Dr. José Albino Cairrão das Eiras, CRM/SP: 24.361, Médico do Trabalho – Reg. nº 7221, que, em seus impedimentos e ausências temporárias, será substituído pela Dra. Naila Janilde Seabra Santos, CRM/SP: 40.100, Médica do Trabalho – Reg. nº 6312.

4.4 – Prontuários Médico Individual Único – conterá todos os eventos ocupacionais e não ocupacionais, em sequência de data, que permitem o detalhamento da Avaliação Clínica e Ocupacional necessária ao acompanhamento da saúde do empregado, assim como os resultados dos exames complementares (identificados pela origem e data), com cópia ou original, registrados em impressos próprios.

Os registros contidos nos prontuários médicos não devem ser alterados, rasurados ou grifados desnecessariamente. Caso o médico faça uma anotação errada no prontuário, deverá fazer a correção, justificando-a.

A guarda dos prontuários será garantida pela Empresa em local e sistema em que o Médico Coordenador considerar que o sigilo seja atendido, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do empregado da Empresa (NR-7.4.5.1). Nos casos de exposição à radiação ionizante, a armazenagem dos prontuários impressos dos trabalhadores expostos será realizada conforme item 32.4.8 da NR-32, transcrito a seguir: “O prontuário clínico individual previsto pela NR-07 deve ser mantido atualizado e ser conservado por 30 (trinta) anos após o término de sua ocupação”.

Caso haja mudança do médico coordenador do PCMSO, a guarda destes arquivos ficará a cargo de seu sucessor (NR-7.4.5.2).

4.5 – Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) – será utilizado um modelo próprio para os empregados da sede e das agências da região metropolitana de São Paulo, elaborado a partir dos ditames legais. Para os empregados das Agências e Laboratórios do Interior e Litoral, será utilizado modelo do serviço de medicina ocupacional contratado observando-se as exigências da NR7. O ASO será emitido na conclusão de todo Exame Médico Ocupacional, contendo: nome completo, registro, função e local de trabalho do empregado, os exames complementares realizados com as suas datas, o (s) risco (s) ocupacional (ais), quando houver, o nome e CRM do Coordenador do PCMSO, o nome, carimbo e assinatura do médico examinador e do empregado (NR-7.4.4.3), assim como telefone institucional do médico examinador.

Serão arquivados no Ambulatório Médico de Saúde Ocupacional – AMSO, a 1ª via do ASO para os empregados da sede da CETESB e a 2ª via para as Unidades Descentralizadas (Agências Ambientais e Laboratórios do Interior e Litoral). Nessas últimas a 1ª via ficará na própria Unidade de Trabalho do empregado sob a responsabilidade administrativa da Empresa, à disposição da fiscalização trabalhista (NR-7.4.4.1).

Uma cópia será entregue ao empregado (NR-7.4.4.2).

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – 2021

Os encarregados administrativos das Unidades descentralizadas deverão encaminhar cópia dos ASOs ao AMSO da sede, juntamente com o resultado dos exames complementares efetuados no exame ocupacional. Este procedimento se justifica pela necessidade de realização do relatório anual do PCMSO, onde deverão constar as proporções de exames anormais com relação ao total de exames realizados de todos os empregados da CETESB;

4.6 – Na realização dos Exames Ocupacionais, por ocasião da consulta médica, deve ser dada especial atenção à anamnese e exame físico relativo aos MMSS (Membros Superiores) e cintura escapular, com vistas à prevenção e diagnóstico precoce das LER/DORT;

4.7 – Exames Admissionais - Todos os candidatos à admissão serão examinados preferencialmente no Ambulatório de Saúde Ocupacional da CETESB, independente da unidade onde desempenharão suas funções.

4.8 – Exames Periódicos – Serão realizados para todos os empregados, sendo que a periodicidade dos exames complementares obedecerá às categorias de função, riscos ocupacionais, idade e área, distribuídos e apresentados, conforme **Anexo IV**.

4.9 – Os Exames Periódicos dos empregados lotados na sede e na região metropolitana de São Paulo serão realizados no Ambulatório de Medicina Ocupacional da CETESB. Os exames dos empregados lotados nas Agências Ambientais e Laboratórios do Interior e Litoral serão realizados por Serviço de Medicina Ocupacional terceirizado, credenciado para este fim, obedecendo aos ditames deste PCMSO;

4.10 – Os exames complementares de todos os empregados da CETESB deverão ser arquivados em seus respectivos Prontuários Médicos. Para tanto, o Serviço de Medicina Ocupacional contratado que atende as Agências Ambientais e Laboratórios do Interior deverá encaminhar ao Ambulatório de Saúde Ocupacional da CETESB uma cópia dos exames complementares realizados.

4.11 – Cabe à CETESB o custeio de todos os procedimentos relacionados ao PCMSO, ou seja, ao empregado não cabe assumir o ônus de quaisquer exames complementares a que tenha sido submetido por conta de Exame Médico Ocupacional (NR-7.3.1.b), exceção feita aos exames para posterior investigação de problemas clínicos não relacionados ao trabalho e detectados em um dos exames previstos pelo PCMSO;

4.12 – Os trabalhadores cujas atividades envolverem a exposição a ruído, serão incluídos no PCA – Programa de Conservação Auditiva, nos moldes previstos no anexo 1 da NR-7. Serão, também, incluídos neste programa os empregados que apresentarem deficiência auditiva importante, mesmo de origem não ocupacional. Será solicitada a audiometria nos exames ocupacionais, para todos os empregados incluídos no PCA.

4.13 - Os empregados afastados por licença não remunerada, por aposentadoria por invalidez e os afastados junto a outros órgãos fora do Estado de São Paulo serão examinados quando de seu retorno às atividades na empresa. Os empregados afastados junto a outros órgãos no Estado de São Paulo, realizarão os exames complementares gerais e clínico a cada 02 (dois) anos.

4.14 - Exames de Retorno ao Trabalho – Segundo o item NR-7.4.3.3, da Norma Regulamentadora 7 do Ministério do Trabalho e Emprego (atual Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTPS), serão realizados, obrigatoriamente, no primeiro dia da volta ao

trabalho, de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

Neste caso, se o empregado está com o exame periódico atualizado, não é necessária a solicitação de exames complementares, devendo o médico examinador avaliar os exames complementares, do momento da alta, relativos à doença que motivou o afastamento e realizar o exame físico para se certificar da capacidade do empregado para reassumir suas funções, a partir disto emitir ASO – Atestado de Saúde Ocupacional de retorno ao trabalho, e observar restrição quando houver.

Se o indivíduo teve um afastamento longo e o tempo decorrido do último exame periódico for superior a um ano, além da avaliação acima proposta, deverão ser feitos todos os exames complementares relacionados à atividade do empregado para atualização do periódico, e serão emitidos ASO de retorno ao trabalho e do periódico.

O Exame de Retorno ao Trabalho dos empregados, inclusive os das Unidades Descentralizadas (Agências Ambientais e Laboratórios), deverá ser realizado, preferencialmente, no Ambulatório de Saúde Ocupacional da CETESB. As empregadas das unidades do Interior e do Litoral, que retornam de licença maternidade, poderão realizá-lo nos serviços contratados para realizar os periódicos.

4.15 - Exames de Mudança de Função - serão realizados sempre que houver alteração de atividade, posto de trabalho ou de área que implique a exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança. Neste caso deverão ser feitos todos os exames complementares relacionados à atividade que o empregado exercia e os relacionados à atividade que ele passará a exercer.

4.16 - Exames Demissionais – serão realizados no desligamento do empregado ou em processo de rescisão de contrato de trabalho, devendo ser registrado no Prontuário Médico, e com a realização dos exames complementares, conforme **Anexo IV**, deverá ser realizado, preferencialmente, no Ambulatório de Saúde Ocupacional da CETESB. Podendo ser dispensado se o exame médico periódico foi realizado dentro do prazo de 90 (noventa) dias antes do desligamento, conforme NR-7.4.3.5.

Obs.: No exame demissional das mulheres em idade fértil (15 a 45 anos), deverá ser realizado o BHCG (teste sorológico para detecção de gravidez).

E, no exame demissional dos motoristas contratados pela CLT, deverão ser realizados os exames toxicológicos.

4.17 - Exames Especiais – realizados pelos Médicos do Trabalho em situações de investigação e prevenção de agravos à saúde dos empregados, ou outras situações por solicitação da gerência do Setor de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho. Estes exames devem ser realizados no Ambulatório de Saúde Ocupacional da CETESB.

5 – OUTRAS AÇÕES DE SAÚDE

5.1 - Elaboração, por ocasião dos Exames Ocupacionais, do cadastro de todos os empregados portadores de necessidades especiais na Empresa; a cargo do Dr. José Albino Cairrão das Eiras, CRM/SP: 24.361, médico do trabalho.

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – 2021

5.2 – Utilização do momento do Exame Periódico para avaliar, do ponto de vista da saúde, a adequação dos empregados, já habilitados pelo DETRAN para dirigir veículos da CETESB.

5.2.a – Desde o início de 2016 a realização do exame toxicológico para motoristas das categorias C, D e E tornou-se obrigatória em vários estados brasileiros, inclusive em São Paulo. A legislação (Lei 13.103 de 2015, regulamentada pelo Decreto CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito - No. 145 de 2015), prevê que os motoristas que desejam obter ou renovar a habilitação nessas categorias e também motoristas em regime de CLT nas suas contratações ou desligamentos façam a análise em um laboratório credenciado pelo DETRAN. Em São Paulo o endereço dos laboratórios credenciados encontra-se em <https://www.saopaulo-sp.org/detran/exame-toxicologico-enderecos/> (acessado no dia 08/01/2019).

Esses exames são realizados a partir de uma amostra pequena de cabelos, pêlos ou unhas.

As drogas detectadas serão maconha, cocaína, crack, anfetaminas (rebites) ecstasy e opiáceos (analgésicos derivados da morfina). O exame será positivo se alguma dessas drogas tiver sido consumida nos últimos 90 dias. Não há necessidade de nenhum procedimento especial para o dia da coleta.

Se os exames não detectarem a presença de nenhuma das drogas pesquisadas o indivíduo prosseguirá com os trâmites habituais para obtenção da CNH. Caso a análise aponte um resultado positivo, o condutor ficará inapto temporariamente, por três meses. Nessa situação, ele deverá, posteriormente, fazer um novo exame e passar por todas as etapas novamente, até que o resultado do exame toxicológico para o DETRAN dê negativo.

A CETESB se responsabilizará pelo reembolso desses exames toxicológicos, até a segunda medição.

5.3 – Participação dos Médicos do Trabalho, quando solicitados, das reuniões da CIPA, orientando e assistindo tecnicamente as questões de Saúde e Segurança do Trabalho.

5.4 – Elaboração anual do relatório do PCA – Programa de Conservação Auditiva, considerando o anexo I da NR-7, mantendo sob vigilância os trabalhadores expostos a ruído e os que têm deficiência auditiva importante, de origem ocupacional ou não, propondo medidas de prevenção aos mesmos;

5.5 – Elaboração do Relatório Anual do PCMSO.

5.6 – Ações para evitar ou diminuir a incidência de doenças preveníveis por vacinação como Hepatite B, Tétano e outras considerando as exposições de risco nas atividades da empresa:

- Solicitar a todos os empregados, no periódico, e aos recém-contratados, no admissional, a carteira de vacinação atualizada, segundo recomendação do Ministério da Saúde para imunização de adultos - Dupla Adulto em qualquer idade e Hepatite B - até os 49 anos. Aqueles que não possuírem a carteira atualizada serão encaminhados ao posto de saúde.
- Solicitar aos empregados, que realizam trabalhos em áreas endêmicas, para vacinação de Febre Amarela;
- Solicitar vacinação de outras doenças que eventualmente se façam necessárias, como por exemplo, vacinação contra gripe, através de campanhas;
- A recusa dos empregados em realizar a imunização recomendada deve ser registrada e assinada pelo empregado na ficha de exame ocupacional.

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – 2021

5.7 – Ações para evitar a transmissão do Novo Coronavírus e diminuir a incidência da COVID - 19 estão descritas nas Decisões de Diretoria da CETESB, de acordo com as recomendações da Secretaria de Estado da Saúde de SP e no “Guia de Prevenção à COVID – 19 nas atividades presenciais da CETESB” que consta na página principal da CETESBNET. Esses documentos contemplam a maior parte das propostas colocadas pelo Ministério Público do Trabalho, na Nota Técnica GT COVID -19, nº 20/2020 de 03/12/2020.



José Albino Cairrão das Eiras
Médico do Trabalho
Coordenador do PCMSO

Naila Janilde Seabra Santos
Médica do Trabalho



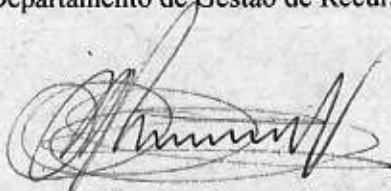
Reginaldo Aparecido Neves
Gerente do Setor de Higiene,
Segurança e Medicina do Trabalho



Vania de Andrade Ramos Olichwir
Gerente da Divisão de Desenvolvimento de Recursos
Humanos Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho



Fernando Roberto Setti
Gerente do Departamento de Gestão de Recursos Humanos



Clayton Paganotto
Diretor de Gestão Corporativa

EM BRANCO

ANEXO I

Endereços da Sede e Filiais

FILIAL	UNIDADES DA CIA.	TELEFONE	TIPO	DESC_LOGRADOURO	Nº	COMPLEM	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	CNPJ
01	SEDE	(11) 3133-3699	Av.	Professor Frederico Hermann Junior	345		Alto de Pinheiros	Sao Paulo	SP	05459900	43.776.491/0001-70
03	AG. AMB. E LAB. TAUBATÉ	(12) 3634-8222	Av.	Itambe	38		Chac Santa Lucia	Taubate	SP	12091200	43.776.491/0003-31
05	AG. AMB. E LAB. CAMPINAS	(19) 3241-1744	Av.	Brasil	2340		Jardim Chapadão	Campinas	SP	13070178	43.776.491/0005-01
06	AG. AMB. E LAB. SOROCABA	(15) 3222-2065	Rua	Epitácio Pessoa	269		Alem Ponte	Sorocaba	SP	18013190	43.776.491/0006-84
07	AG. AMB. DE BAURU	(14) 3203-2058	Av.	Rodrigues Alves	138	Q. 38	Vila Cardia	Bauru	SP	17030000	43.776.491/0007-65
11	AG. AMB. E LAB. MARÍLIA	(14) 3422-4666	Rua	Santa Helena	436		Jadim Alvorada	Marília	SP	17513322	43.776.491/0011-41
12	AG. AMB. DE PRES. PRUDENTE	(18) 3223-5001	Rua	Joao Goncalves Foz	1736	A	Jardim Maruplana	Presidente Prudente	SP	19060050	43.776.491/0012-22
13	AG. AMB. DE ARAÇATUBA	(18) 3608-8053	Rua	Tenente Alcides Teodoro dos Santos	260		Aviacao	Araçatuba	SP	16055557	43.776.491/0013-03
14	AG. AMB. DE S. JOSE RIO PRETO	(17) 3218-4300	Av.	Floriando Andre Cabrera	s/nº		Res Cid Jardim/Jd S Marcos	Sao Jose do Rio Preto	SP	15081190	43.776.491/0014-94
15	AG. AMB. DE GUARULHOS	(11) 2087-2010	Av.	Papa Joao XXIII	219		Pq Renato Maia	Guarulhos	SP	07114100	43.776.491/0015-75
16	AG. AMB. ABC I e LAB EMISS. VEIC. DESCENTRALIZADO	(11) 4123-4555	Trav	Dos Vianas	625		Baeta Neves	Sao Bernardo do Campo	SP	09760040	43.776.491/0016-56
18	AG. AMB. DE SANTOS	(13) 3227-7767	Rua	Delphin Moreira	56		Embaré	Santos	SP	11040100	43.776.491/0018-18
21	AG. AMB. DE PIRACICABA	(19) 3402-6863	Rua	Do Rosário	566		Centro	Piracicaba	SP	13400183	43.776.491/0021-13
25	AG. AMB. E LAB. CUBATÃO	(13) 3361-6663	Rua	Salgado Filho	353		Pq Fernando Jorge	Cubatão	SP	11500270	43.776.491/0025-47
26	AG. AMB. DE MOGI CRUZES	(11) 4723-2130	Rua	Francisco Franco	133	S 19 a 22	Centro	Mogi das Cruzes	SP	08710590	43.776.491/0026-28
27	AG. AMB. DE FRANCA	(16) 3724-5922	Av.	Dr Flávio Rocha	4551		Pq dos Pinhais	Franca	SP	14405600	43.776.491/0027-09
28	AG. AMB. DE ARAQUARA	(16) 3332-2211	Av.	Castro Alves	1271		Jd Santa Lucia	Araquara	SP	14800140	43.776.491/0028-90
29	AG. AMB. DE SANTANA	(11) 2203-2700	Av.	Santa Ines	1796		Horto Florestal	Sao Paulo	SP	02415002	43.776.491/0029-70
30	AG. AMB. DE TATUAPÉ	(11) 2296-6711	Av.	Av. Celso Garcia	2593	Portão 4	Belenzinho	Sao Paulo	SP	03063000	43.776.491/0030-04
32	AG. AMB. DE OSASCO	(11) 3721-9600	Rua	Anete Queiroz Lacerda	80		Jd Bonfiglioli	Sao Paulo	SP	05591080	43.776.491/0032-76
33	AG. AMB. DE SANTO AMARO	(11) 3721-2244	Rua	Anete Queiroz Lacerda	80	S 2	Jd Bonfiglioli	Sao Paulo	SP	05591080	43.776.491/0033-57
34	AG. AMB. DE AMERICANA	(19) 3461-1550	Rua	Florindo Cbin	435		V Miedon	Americana	SP	13465230	43.776.491/0034-38
36	AG. AMB. DE JUNDIAÍ	(11) 4817-1898	Rua	Joao Ferrara	555		Jd Pitangueiras II	Jundiaí	SP	13206714	43.776.491/0036-08
37	AG. AMB. DE PAULÍNIA	(19) 3844-0466	Rua	Angelo Varandas	550		Jd Sta Terezinha	Paulínia	SP	13140802	43.776.491/0037-80
40	AG. AMB. DE BARRETOS	(17) 3323-1790	Rua	Trinta	564	S 30	Centro	Barretos	SP	14780120	43.776.491/0040-86
42	AG. AMB. DE LIMEIRA	(19) 3451-6203	Av.	Vitorio Bortolan	1450		Pq Res Abilio Pedro	Limeira	SP	13483132	43.776.491/0042-48
46	AG. AMB. DE ITAPETINGA	(15) 3275-2888	Rua	General Carneiro	196		Centro	Itapetitinga	SP	18200024	43.776.491/0046-71
47	AG. AMB. E LAB. RIB. PRETO	(16) 3617-4700	Av.	Presidente Kennedy	1760		Ribeirânia	Ribeirão Preto	SP	14096350	43.776.491/0047-52
48	AG. AMB. DE ABC II	(11) 4123-4555	Trav	Dos Vianas	625		Baeta Neves	Sao Bernardo do Campo	SP	09760040	43.776.491/0048-33
49	AG. AMB. DE REGISTRO	(13) 3822-3855	Rua	São Bento	249	Casa 9	Jd S Nicolau	Registro	SP	11900000	43.776.491/0049-14
50	AG. AMB. DE PINHEIROS	(11) 3133-3833	Av.	Professor Frederico Hermann Junior	345		Alto de Pinheiros	Sao Paulo	SP	05459900	43.776.491/0050-58
51	AG. AMB. DE VOTUPORANGA	(17) 3421-4004	Av.	Deputado Aureo Ferreira	1724		Vila Recanto das Aguas	Votuporanga	SP	15503415	43.776.491/0051-39
52	AG. AMB. DE JABOTICABAL	(16) 3203-9400	Av.	Angelo Morello	60		Jd Sta Rosa	Jaboticabal	SP	14875290	43.776.491/0052-10
57	AG. AMB. DE S. J. DOS CAMPOS	(12) 3911-9536	Av.	Olivo Gomes	100		Santana	Sao Jose dos Campos	SP	12211115	43.776.491/0057-24
59	AG. AMB. DE ASSIS	(18) 3324-4177	Via	Chico Mendes	75		Quinta dos Flamboyants	Assis	SP	19810005	43.776.491/0059-96
60	AG. AMB. DE ATIBAIA	(11) 4411-6466	Rua	Castro Fafe	295	1 andar	Centro	Atibaia	SP	12940440	43.776.491/0060-20
61	AG. AMB. DE ITU	(11) 4013-3419	Rua	Santa Rita	1165		Centro	Itu	SP	13300065	43.776.491/0061-00

62	AG. AMB. DE JALES	(17) 3621-1042	Rua	Nova York	1016	Jd Monterey	Jales	SP	15703326	43.776.491/0062-91
63	AG. AMB. DE S.J. DA BOA VISTA	(19) 3633-1510	Rua	Marechal Deodoro	345	Centro	Sao Joao da Boa Vista	SP	13870223	43.776.491/0063-72
64	AG. AMB. DE BOTUCATU	(14) 3882-1134	Rua	Lourenço Carmelo	180	Jd Paraiso	Botucatu	SP	18610265	43.776.491/0064-53
65	AG. AMB. DE MOGI GUAÇU	(19) 3818-0396	Rua	Hugo Panciera	400	Pedregulhal	Mogi Guacu	SP	13845190	43.776.491/0065-34
67	AG. AMB. DE DRACENA	(18) 3822-3166	Rua	Tomé de Souza	438	Centro	Dracena	SP	17900000	43.776.491/0067-04
68	AG. AMB. DE SÃO SEBASTIÃO	(12) 3862-2300	Rua	Francisco da Cruz Maldonado	132	Portal da Olaria	Sao Sebastiao	SP	11604686	43.776.491/0068-87
70	AG. AMB. DE CAPÃO BONITO	(15) 3542-3885	Rua	Denise	131	Terras de Ibirupu	Capao Bonito	SP	18304700	43.776.491/0070-00
71	AG. AMB. DE AVARÉ	(14) 3732-4900	Av.	Governador Mario Covas	525	Distr Indust Nova Avaré	Avaré	SP	18705851	43.776.491/0071-82
72	AG. AMB. DE EMBU DAS ARTES	(11) 4704-8835	Av.	João Paulo I	495	Jd Santa Bárbara	Embu das Artes	SP	06817000	43.776.491/0072-63
73	AG. AMB. DE SÃO CARLOS	(16) 3361-2004	Alam.	Das Ataleias	700	Cidade Jardim	Sao Carlos	SP	13566500	43.776.491/0073-44

J. Soares

[Signature]

[Signature]

ANEXO II

Quadro Orientativo PCMSO

QUADRO ORIENTATIVO - PCMSO / 2021

NOME DO EXAME LABORATORIAL	CARGO/FUNÇÃO - SEM RISCOS		CARGO/FUNÇÃO - SEM RISCOS		CARGO/FUNÇÃO - COM RISCOS		CARGO/FUNÇÃO - COM RISCOS	
	MULHER > DE 40 ANOS	MULHER < DE 40 ANOS	HOMEM > DE 40 ANOS	HOMEM < DE 40 ANOS	MULHER > DE 40 ANOS	MULHER < DE 40 ANOS	HOMEM > DE 40 ANOS	HOMEM < DE 40 ANOS
Hemograma	X	X	X	X	X	X	X	X
VHS	X	N/A	X	N/A	X	N/A	X	N/A
Creatinina	X	X	X	X	X	X	X	X
Colesterol Total	X	X	X	X	X	X	X	X
HDL	X	X	X	X	X	X	X	X
LDL	X	X	X	X	X	X	X	X
Triglicerídeos	X	X	X	X	X	X	X	X
Glicemia	X	X	X	X	X	X	X	X
Ácido Único	X	X	X	X	X	X	X	X
Uréia	X	X	X	X	X	X	X	X
TGO	X	N/A	X	N/A	X	X	X	X
TGP	X	N/A	X	N/A	X	X	X	X
Gama GT	X	X	X	X	X	X	X	X
TSH	X	N/A	X	N/A	X	N/A	X	N/A
T4 Livre	X	N/A	X	N/A	X	N/A	X	N/A
PSA Total	N/A	N/A	X	N/A	N/A	N/A	X	N/A
Anti HBS	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Anexo IV	Anexo IV

OBS.:

N/A: Não se Aplica

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

ANEXO III

PCBEO – Programa de Controle Biológico da Exposição Ocupacional - 2021

PCBEO – Programa de Controle Biológico da Exposição Ocupacional – 2021

Período de vigência: 01.01.2021 a 31.12.2021

A monitoração biológica consiste em verificar se a concentração de agentes químicos, ou de seus metabólitos, no organismo dos trabalhadores, está dentro dos níveis estabelecidos por órgãos governamentais ou pela comunidade científica. As informações provenientes da monitoração biológica da exposição ocupacional possibilitam a implantação de medidas de prevenção. Os indicadores biológicos de exposição (IBE) e os índices biológicos máximos permitidos (IBMP) são determinados por meio de estudos epidemiológicos e clínicos.

O planejamento da realização das avaliações toxicológicas, no ano de sua realização deverá constar do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

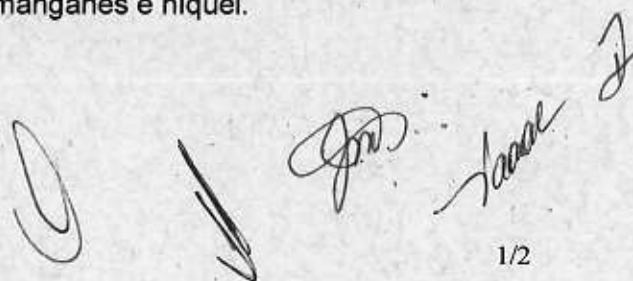
Os exames de controle biológico serão solicitados para os empregados cujas atividades envolvam riscos de exposição química dentro das dependências da CETESB, a cada dois anos, de uma vez que a maior parte das áreas não tem mostrado alteração dos exames toxicológicos nos últimos anos. Em 2021, esses exames serão realizados somente nas áreas que mostraram alterações em algum dos exames toxicológicos realizados em 2019/2020.

Os exames serão realizados preventivamente, uma vez que o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA reconhece os riscos inerentes às atividades com intensidades variáveis.

O controle biológico de exposição ocupacional deverá ser realizado, em 2021, para os empregados das **unidades** abaixo descritas:

Diretoria de Gestão Corporativa

Setor de Manutenção – AAEM - Nessa área, os cargos de Tecnólogo, Oficial de Manutenção, Engenheiro, Líder Serviço de Manutenção e Ajudante de Serviços Gerais devem realizar os seguintes exames toxicológicos: Carboxiemoglobina, 2,5 hexadiona, ácido metil-hipúrico, ácido mandélico, cromo, manganês e níquel.



Diretoria de Engenharia e Qualidade Ambiental (E)

Na Diretoria E, para os setores com exposição passível de rastreabilidade abaixo discriminados, os exames toxicológicos serão realizados para todos os empregados que ocuparem cargos com exposição a riscos.

ELTA – Carboxihemoglobina, cromo, fenol urinário, mercúrio, níquel, metanol, manganês, arsênico, cádmio na urina, chumbo no sangue, 2,5 hexanodiona, ácido hipúrico, triclorocompostos totais.

Four handwritten signatures in black ink, arranged in a cluster. The signatures are stylized and appear to be initials or names of individuals.

ANEXO IV

Resumo das Tabelas de Exames

Resumo das Tabelas 1 a 5: Relação de Cargos e Funções, Riscos, Exames Complementares e Periodicidade.
EXAMES A SEREM REALIZADOS PELOS EMPREGADOS SEM EXPOSIÇÃO A RISCOS

CARGO / FUNÇÃO	RISCOS	EXAMES COMPLEMENTARES	PERIODICIDADE
Advogado Analista Administrativo Analista Ambiental Analista de Ed. Ambiental Analista Tecnologia da Informação Arquiteto Assessor Administrativo Assessor Técnico Auditor Auxiliar de Escritório Biólogo Biomédico Chefe de Gabinete Chefe de Seção Copeira Desenhista Diretor Diretor Presidente Encarregado Administrativo Encarregado de Seção Engenheiro Escriturário Estatístico Físico Gráfico Geógrafo Jornalista Meteorologista Químico Operador de Centro de Controle Operador de Serviços Gráficos Operador de Telex Ouvidor Repórter Fotográfico Técnico Ambiental Técnico Administrativo Tecnólogo Webdesigner	Sem exposição	Hemograma, Glicemia, Ureia, Creatinina, Colesterol Total e Frações, Triglicérides, GGT e Ácido Úrico. Para os empregados com 40 anos ou mais vide Anexo II – Quadro Orientativo	Anual
Encarregado Operacional	Sem exposição	Hemograma, Glicemia, Uréia, Creatinina, Colesterol Total e Frações, Triglicérides, GGT e Ácido Úrico. Audiometria	Anual
Motorista	Sem exposição	Hemograma, Glicemia, Uréia, Creatinina, Colesterol Total e Frações, Triglicérides, GGT e Ácido Úrico. Audiometria e Eletrocardiograma. Raio X de Coluna Lombo Sacra – apenas se houver queixa. Eletroencefalograma - a cada 2 anos.	Anual
Op. Telecomunicações	Sem exposição	Hemograma, Glicemia, Uréia, Creatinina, Colesterol Total e Frações, Triglicérides, GGT, Ácido Úrico. Eletrocardiograma. Eletroencefalograma – a cada 2 anos.	Anual



Tabela 2 – Relação de Cargos e Funções, Riscos, Exames Complementares e Periodicidade.

EXAMES A SEREM REALIZADOS PELOS EMPREGADOS COM EXPOSIÇÃO A RISCOS ESPECÍFICOS.

CARGO/FUNÇÃO	RISCOS	EXAMES COMPLEMENTARES	PERIODICIDADE
Aux. Enf. Trabalho Médico do Trabalho	B	Hemograma, Glicemia, Ureia, Creatinina, Colesterol Total e Frações, Triglicérides, GGT, Ácido Úrico, TGO, TGP. Anti-Hbs, Hepatite C e teste anti-HIV (realizar apenas com autorização do empregado).	Anual
Engenheiro Tec. Ambiental com exposição à radiação ionizante	F.2 + B + Q	Hemograma, Glicemia, Ureia, Creatinina, Colesterol Total e Frações, Triglicérides, GGT, Ácido Úrico, TGO, TGP.	S/A
Líder Serv. Manutenção	F.1+B+Q	Exames Gerais + Ex. Lab.[1]	Anual
Oficial Manutenção Operador de Centro de Controle	F.1 + Q	Hemograma, Glicemia, Ureia, Creatinina, Colesterol Total e Frações, Triglicérides, GGT, Ácido Úrico, TGO, TGP e Audiometria	Anual
Op. Manutenção Veículos	F.1 + Q	Hemograma, Glicemia, Ureia, Creatinina, Colesterol Total e Frações, Triglicérides, GGT, Ácido Úrico, TGO, TGP e Audiometria	Anual
Tecnólogo	Q	Hemograma, Glicemia, Ureia, Creatinina, Colesterol Total e Frações, Triglicérides, GGT, Ácido Úrico, TGO, TGP.	Anual
Telefonista	F.1	Hemograma, Glicemia, Ureia, Creatinina, Colesterol Total e Frações, Triglicérides, GGT, Ácido Úrico e Audiometria	Anual
Ajudante Serv. Gerais Auxiliar Laboratório	B + Q	Hemograma, Glicemia, Ureia, Creatinina, Colesterol Total e Frações, Triglicérides, GGT, Ácido Úrico, TGO, TGP. Raio X da Coluna Lombo Sacra – apenas se houver queixa.	Anual

LEGENDAS:

Riscos:

Biológicos: B: Bactérias, Vírus, Fungos, Materiais/Secreções ou águas Contaminadas.

Físicos: F.1: Ruídos F.2: Radiação Ionizante E: Energia Elétrica

Químicos: Q = Produtos/Resíduos Químicos em geral (Vistoria/Armazenagem/Montagem)

F.2 – Para os empregados expostos à radiação ionizante o hemograma deverá ser repetido semestralmente.

S/A – Semestral para o hemograma e Anual para os demais parâmetros

Periodicidade:

Para os empregados com idade entre 18 e 45 anos o exame médico ocupacional poderá ser realizado a cada 02 (dois) anos, desde que, não haja exposição a risco ocupacional ou doença/limitação importante.

Obs.: Riscos e exames acrescidos:

- Acrescentar para homens e mulheres, com 40 anos ou mais – VHS, T4 livre e TSH;
para os homens, na mesma faixa etária, além dos testes de função tireoidiana, realizar o PSA total;
para os empregados, desta faixa etária, que realizam atividades administrativas acrescentar os Ex. Lab.[1] = TGO e TGP.

- Os empregados que trabalham com solda devem, também, ser avaliados pelo oftalmologista e realizar RX de tórax anualmente.

- Os empregados que realizam limpeza e manutenção das caixas de água, dos bebedouros, manutenção nos sistemas de esgoto devem fazer, também, protoparasitológico.

- Os empregados que realizam trabalho em altura, devem fazer Teste Ergométrico (anualmente), EEG (a cada 2 anos) e anamnese para investigação de vertigem.

Os empregados do Setor de Manutenção - AAEM devem realizar Audiometria, excetuando-se os que exercem atividades exclusivamente administrativas.

- Para os empregados que necessitam de proteção respiratória: caso dos Setores de Atendimento a Emergências – CEEQ de Laboratório de Emissão Veicular – ETTL – realizar anamnese para investigação de disfunção respiratória. Os empregados que tiverem histórico de insuficiência respiratória deverão ser submetidos a avaliação da função pulmonar medindo – o Volume Expiratório Forçado (VEF1), a Capacidade Vital Forçada (CVF), a relação entre ambos VEF1/CVF e a Ventilação Voluntária Máxima (VVM).

- Realizar exame Anti- Hbs e/ou Hepatite C para empregados com exposição a secreções humanas, realizar apenas com anuência do empregado) – Setor de Avaliação e Gestão de Resíduos Sólidos – IPGR, Divisão de Microbiologia e Parasitologia – ELP e Setor de Toxicologia e Genotoxicidade – ELTT.

- Realizar exame de Audiometria Tonal para os empregados com exposição a fontes de ruído: Setor de Avaliação Ambiental de Ruídos e Vibrações – IPAR, Setor de Avaliação de Impactos Atmosféricos – IPAA, Setor de Laboratório de Emissão Veicular – ETTL, Setor de Laboratório de Emissão Veicular Descentralizado – ETDD, Setor de Homologação de Veículos – ETHV e Setor de Controle de Emissões de Veículos em Uso - ETHF.

The block contains several handwritten marks. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there is a circular stamp or signature. Further right, there is a signature that appears to read 'Lanae'. Below the circular stamp, there is another signature. To the far right, there is a large, stylized number '2'.

EM BRANCO